



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 002/91

EMENTA: Reajusta salário de Servidores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, os salários dos servidores Municipais, bem assim, os proventos do pessoal inativo e as pensões.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1991.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA

- Prefeito -